



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA FERRAZ SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS: 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA ECOFLEX CART, MARCA ODONTOMEDICS, SERIE: 5384 E 01 KIT ACADEMICO DE CANETAS UNIVERSAIS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO COM MICROMOTOR SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO E CONTRA ÂNGULO ACOPLAVEL AO MICROMOTOR, PERTENCENTES A DIVISÃO DE ODONTOLOGIA DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA (HOL), NAS SEGUINTE CONDICÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **FERRAZ SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na WE-27 (Cidade Nova IV), nº 281, Bairro Cidade Nova – Ananindeua/PA, CEP: 67.133-100 Fone: (91) 3353-2552, E-mail: [atmin@ferrazsilveira.com.br](mailto:atmin@ferrazsilveira.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 21.812.641/0001-10, neste ato representado pelo seu sócio, **THALES FERRAZ MARTINS SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, possuidor da CI nº 8035636 – PCII - PA e do CPF/MF nº 702.670.012-07, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições inseridas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 128/2016 – Processo nº 2016/326.228**, homologado em **02/01/2017**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a Contratação de empresa especializada para **Manutenção Corretiva de 02 (dois) equipamentos: 01 cadeira odontológica ecoflex cart, marca odontomedics, serie: 5384 e 01 Kit Acadêmico de canetas universais de baixa e alta rotação com micro motor sistema intra de encaixe rápido e contra ângulo acoplável ao micro motor, pertencentes à Divisão de Odontologia do Ambulatório do Hospital Ophir Loyola (HOL)**, conforme discriminado no

Assessoria de Contratos

